ESTATUTO EDITORIAL

NicoFM — Serviço de programas radiofónicos distribuído exclusivamente através da Internet

Designação do serviço de programas	NicoFM
URL	nicofm.pt
Proprietário	Ricardo Filipe Gonçalves Marques dos Santos
Responsável pela programação	Ricardo Filipe Gonçalves Marques dos Santos
Natureza	Serviço de programas temático, de vocação infantil e familiar

1. Identidade e missão

A NicoFM é um serviço de programas radiofónicos distribuído exclusivamente através da Internet, orientado para crianças, bebés, pais, famílias e restantes ouvintes que procurem uma experiência de escuta segura, positiva e adequada ao contexto familiar. A sua missão é proporcionar companhia, entretenimento e conteúdos de natureza lúdica, musical, educativa e cultural, contribuindo para momentos de descoberta, aprendizagem e convívio em família.

2. Orientação editorial

A linha editorial da NicoFM assenta numa programação musical e de conteúdos especialmente selecionados para o público infantil e familiar. A programação privilegia canções, histórias, contos, conteúdos de entretenimento e iniciativas de interesse para crianças e famílias, procurando manter uma linguagem simples, positiva, inclusiva e adequada às diferentes idades.

3. Proteção de crianças e adolescentes

A NicoFM reconhece a especial responsabilidade inerente à difusão de conteúdos destinados a crianças e adolescentes. A seleção e apresentação dos conteúdos procurará respeitar a dignidade da pessoa humana, os direitos fundamentais, a proteção da infância e da juventude e os princípios de não discriminação. Serão evitados conteúdos que possam ser inadequados para o público infantil ou que promovam violência, ódio, discriminação ou comportamentos prejudiciais.

4. Direitos dos ouvintes e ética

A NicoFM compromete-se a respeitar os direitos dos ouvintes, a dignidade humana, a privacidade e os demais direitos, liberdades e garantias legalmente reconhecidos. A atividade editorial será desenvolvida com responsabilidade, transparência, respeito e boa-fé, adotando uma conduta compatível com a ética profissional aplicável à atividade de rádio.

5. Informação e conteúdos editoriais

A NicoFM não se apresenta como serviço de programas de natureza informativa. Quando forem divulgadas informações ou conteúdos de caráter factual, estes serão tratados com responsabilidade e procurarão respeitar os princípios de rigor, clareza e correção aplicáveis. A seleção e supervisão dos conteúdos emitidos são da responsabilidade do responsável pela programação.

6. Pluralismo, inclusão e respeito

A NicoFM promove uma cultura de respeito, inclusão, tolerância e valorização da diversidade. Não serão promovidos conteúdos que incitem ao ódio ou à discriminação, designadamente em razão da origem, nacionalidade, sexo, deficiência, religião ou outras características protegidas pela lei.

7. Música, cultura e língua portuguesa

A programação procurará valorizar a língua, a cultura e a música portuguesas, integrando conteúdos e obras de origem portuguesa sempre que adequado ao modelo de programação. A utilização de obras protegidas será realizada de acordo com os direitos de autor e direitos conexos aplicáveis e com as autorizações ou licenças necessárias.

8. Independência editorial e publicidade

A NicoFM manterá a responsabilidade editorial sobre os conteúdos que difunde. A existência de publicidade, patrocínios ou parcerias não deverá comprometer a orientação editorial do serviço de programas nem a adequação dos conteúdos ao público a que se destina. Os conteúdos comerciais serão apresentados de forma identificável e de acordo com a legislação aplicável.

9. Responsabilidade editorial

O responsável pela programação da NicoFM é Ricardo Filipe Gonçalves Marques dos Santos, que assegura a orientação e supervisão geral dos conteúdos e da programação do serviço de programas.

10. Divulgação e alterações

O presente Estatuto Editorial será disponibilizado ao público em suporte adequado, nomeadamente através do sítio eletrónico da NicoFM. Qualquer alteração relevante à orientação editorial será formalizada e comunicada nos termos legalmente aplicáveis, incluindo o respetivo envio à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), quando exigido.

11. Compromisso final

A NicoFM assume o compromisso de desenvolver a sua atividade em conformidade com a legislação aplicável à atividade de rádio, em particular com os princípios e obrigações previstos na Lei da Rádio, bem como com os direitos dos ouvintes, a ética profissional e, quando aplicável, os princípios deontológicos do jornalismo.

Declaração e assinaturas

O presente Estatuto Editorial é adotado para o serviço de programas NicoFM e é aceite pela entidade proprietária, sendo igualmente subscrito pelo responsável pela programação.

O Proprietário	O Responsável pela Programação
Ricardo Filipe Gonçalves Marques dos Santos	Ricardo Filipe Gonçalves Marques dos Santos
Data: 13/08/2026	Data: 13/08/2026

Documento preparado para efeitos de envio à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC).

Enquadramento: artigo 34.º da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro (Lei da Rádio), na sua redação em vigor.